



Edital

PIAEV

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A EVENTOS

2023



Edital PROEXC nº 102/2023

Inscrições para a apresentação de propostas pleiteantes a apoio financeiro para o desenvolvimento e promoção de Eventos de Extensão na Universidade Federal de Uberlândia.

Eventos de extensão:

Atividades que envolvam diretamente as comunidades externas à UFU e que estejam vinculadas à formação estudantil na divulgação e socialização de conhecimentos que envolvam organização, promoção ou atuação, implicando apresentação pública mais ampla, livre ou para clientela definida e que objetivam a difusão de conhecimentos, processos ou produções educacionais, artísticas, culturais, científicas, esportivas ou tecnológicas desenvolvidas, acumuladas ou reconhecidas pela Universidade.





Os Eventos de Extensão terão vigência para o ano de 2023 e serão propostos por docentes e/ou técnicos/as administrativos/as dos campi da UFU (Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia).

Objetivo Geral

Objetivo Geral

Apoiar a realização de **Eventos de Extensão** promovidos pela UFU, coordenados por docentes e/ou técnicos/as administrativos/as da UFU, promovendo o fortalecimento da extensão, de forma articulada com o ensino e a pesquisa, de modo indissociável, e a difusão de conhecimentos acumulados ou reconhecidos pela UFU.

Considerações Gerais

Considerações Gerais

Este edital destina-se ao apoio para a promoção de atividades extensionistas, exclusivamente na **modalidade EVENTOS DE EXTENSÃO**, com vigência para o ano de 2023.

O período de execução dos eventos de extensão aprovados deverá estar de acordo com o período de vigência deste Edital, conforme Item 14.

Considerações Gerais

R\$ 200.000,00

Para efetivação do Apoio Financeiro Institucional aos eventos de extensão selecionados, serão destinados recursos financeiros até o valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).



R\$ 6.500,00

Serão disponibilizados o valor máximo de R\$6.500,00 para cada Proposta de Evento de Extensão.

Considerações Gerais

Os Eventos de Extensão deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se em pelo menos uma das Áreas Temáticas da Extensão:

Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação;
Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; e Trabalho.

Considerações Gerais

A proposta de evento de extensão deve ser subsidiada pelas Diretrizes de Extensão, conforme consta na **Resolução nº 25/2019/CONSUN/UFU**, a saber:

- 3.3.1.** a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade constituída pelo diálogo, a troca de conhecimento, a participação e o contato com as questões sociais complexas contemporâneas;
- 3.3.2.** a formação cidadã de discentes marcada e constituída pela vivência de conhecimentos de modo interprofissional e interdisciplinar, valorizada e integrada ao currículo;
- 3.3.3.** a produção de mudanças na própria Instituição de Ensino Superior (IES) e nos demais setores da sociedade a partir da construção e da socialização de conhecimentos;
- 3.3.4.** a articulação ensino-pesquisa-extensão ancoradas num processo pedagógico único, interdisciplinar, educativo, científico, social, cultural e político; e
- 3.3.5.** o respeito às diferenças, bem como à diversidade de saberes constituídos nos diferentes contextos sociais em que a Universidade se fizer presente.

Requisitos Mínimos

Somente poderão concorrer a este Edital como proponentes: docentes e/ou técnicos/as administrativos/as com vínculo efetivo, ativo e em exercício na UFU.

A proposta de evento não poderá ser aprovada com recursos financeiros, caso possua apoio financeiro oriundo de outro Edital da PROEXC ainda em vigência.

O/A proponente não poderá se inscrever a este Edital, caso esteja contemplado/a com outro recurso financeiro de Editais em vigência da PROEXC.

Inscrições

Inscrições

**de 22/05 a 12/06 de 2023
até 16h59!**

Inscrições

Realizadas somente online pelo Sistema de Informação de Extensão (SIEX) (www.sieox.proexc.ufu.br)!

A proposta de Eventos de Extensão deverá ser registrada no sistema SIEX: Menu - Atividades de Extensão - Cadastro - **PIAEV 2023**.

No campo “PROGRAMA VINCULADO”, o/a coordenador/a proponente deverá, OBRIGATORIAMENTE, selecionar a opção “**PIAEV 2023**”.

Somente serão aceitas inscrições registradas na modalidade **EVENTO**!

A proposta de Evento de Extensão deverá ser vinculada à Unidade Acadêmica/Administrativa/Especial de Iotação de seu/sua coordenador/a.

Inscrições

O/A proponente poderá inscrever **somente uma proposta** neste Edital.

O envio de propostas distintas pelo/a mesmo/a proponente acarretará a **desclassificação** de todas elas.

Na hipótese de reenvio da mesma proposta pelo/a proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para a inscrição, **apenas a última versão será analisada**.

Constatado o envio de propostas semelhantes por proponentes distintos/as, todas elas serão **desclassificadas**.

Inscrições

A proposta deverá ser descrita dentro dos campos de preenchimento do formulário de **EVENTO** do sistema SIEX, pois **nenhum documento anexo dentro ou fora do sistema SIEX, será considerado para avaliação.**

A inscrição somente será efetivada quando todas as abas e informações estiverem preenchidas e a proposta for **DEFERIDA PELA UNIDADE.**

Inscrições

É obrigatório o **deferimento da Unidade**
no registro do Evento de Extensão no SIEX.

**A proposta deverá estar deferida pela Unidade Acadêmica /
Administrativa / Especial até dia 26/06/2023, até às 16h59.**

**É de responsabilidade do/a proponente do Projeto de Extensão
solicitar o deferimento e acompanhar seu status junto à Unidade.**

Inscrições

O período de realização do Evento de Extensão deverá ser,
OBRIGATORIAMENTE, entre o período de

AGOSTO a DEZEMBRO de 2023.

Inscrições

**Fique atento ao prazo de
submissão das propostas!**

Falhas técnicas que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados não serão aceitas como argumento para submissão de propostas após o prazo!

As propostas encaminhadas fora dos prazos e condições ditas anteriormente serão desclassificadas.

Após o prazo limite para inscrição das propostas de Eventos de Extensão, nenhuma outra retificação ou adendo será recebido.



Elaboração da Proposta Orçamentária

Elaboração da Proposta Orçamentária

Será preenchida nas abas "Orçamento" e "Gastos" do sistema SIEX e detalhada da seguinte forma:

ABA ORÇAMENTO:

Campos: Fonte de recurso e Órgão executor: "UFU".

ABA GASTOS:

Campo: Órgão responsável: "PROEXC / Edital PIAEV 2023".

Itens Apoiados pelo Edital

Itens apoiados pelo Edital

Serão disponibilizados, dentro do limite máximo de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** para cada proposta, exclusivamente, os seguintes itens de despesas:

- **Passagem aérea nacional:** pesquisa de valores em sites de mídia especializada em venda de passagens aéreas.
- **Diária nacional:** valores de referência conforme Anexo 1.
- **Passagem rodoviária nacional (somente via reembolso):** pesquisa de valores em sites de mídia especializada em venda de passagens rodoviárias.

Itens apoiados pelo Edital

Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica (com contrato UFU): descrever o serviço com as suas devidas especificações, o valor unitário, a quantidade e o valor total. Os serviços disponibilizados pela Universidade são:

- **Locação de equipamentos de som, palco e iluminação:** descrição dos serviços e valores de referência somente da empresa contratada pela UFU, conforme [Anexo 2](#).
- **Transporte UFU:** Os valores de referência devem considerar a valor da quilometragem e o tipo de veículo conforme [Anexo 3](#).

Itens apoiados pelo Edital

AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PROJETOS DE CULTURA (APEC)

Será executado atendendo ao disposto na Resolução SEI nº 05/2021 - CONSEX/UFU e Portaria PROEXC N° 161, de 09 de maio de 2023 (documento SEI nº 4483383), na qual estabelece que o valor do APEC será **transferido diretamente para a conta corrente nominal do/a coordenador/a do evento de extensão** que fará a gestão do auxílio.

APEC Custeio: até o limite de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Itens apoiados pelo Edital

APEC Custeio: apoio financeiro para compras de insumos, produtos e ou contratações de serviços (Exemplos: materiais de consumo, lanche, material gráfico, confecção de camisetas, dentre outros) para a execução de atividades previstas no evento de extensão a fim de garantir sua plena execução e cumprimento do objeto.

São vedados no APEC Custeio os itens: I - material permanente ou investimento; II - pagamento de serviços que possuam contratos previamente estabelecidos na Universidade; e III - pagamento de serviços prestados por cônjuge, companheiro/a ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ou eventual conflito de interesses com os/as coordenadores/as das ações.

Critérios de Seleção

Critérios de Seleção

Item Avaliado	Peso	Pontuação 0-5 pontos
Relevância e transformação social	3	
Atuação do/a discente UFU e o impacto gerado na sua formação	3	
Interação dialógica entre a comunidade acadêmica e os outros setores da sociedade	3	
Aplicação, compartilhamento e produção do conhecimento	2	
Clareza e coerência quanto aos objetivos e metas da proposta	2	
Clareza e coerência quanto à metodologia da proposta	2	
Clareza e coerência quanto ao público almejado da proposta	2	
Clareza e coerência quanto ao cronograma da proposta	1	
Clareza e Coerência entre os recursos financeiros e as metas	1	
Divulgação e realização do evento	1	

Critérios de Seleção

Relevância e transformação social

Importância geral do tema, importância do tema no contexto específico, contribuições que o evento pode trazer, possíveis respostas/soluções para problemas gerais e/ou específicos. Ações em busca de mudanças de dadas realidades apresentadas, de forma positiva e significativa, que pode ocorrer em diferentes âmbitos e com objetivos de promoção de uma sociedade mais justa e equitativa. Possibilidade de transformação econômica, social, cultural e de ensino-aprendizagem dos/as participes do evento de extensão.

Critérios de Seleção

Atuação do/a discente UFU e o impacto gerado na sua formação

Proporcionar ao/à discente UFU a oportunidade de atuar na organização e realização do evento de extensão. Ampliar o universo de referência pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas; enriquecer a experiência discente em termos teóricos, metodológicos e práticos; contribuir para o desenvolvimento profissional; e ampliar a formação ética e cidadã.

Critérios de Seleção

Interação dialógica entre a comunidade acadêmica e os outros setores da sociedade

Ação que permita o diálogo e a troca de saberes, sem a supremacia da Universidade ou da comunidade externa, em um processo de retroalimentação de saberes que alimentem a relação extensão-ensino-pesquisa.

Critérios de Seleção

Aplicação, compartilhamento e produção do conhecimento

Possibilidade de que os conhecimentos trocados no evento de extensão possam ser aplicados, compartilhados e produzidos em conjunto com a comunidade externa.

Critérios de Seleção

**Clareza e coerência quanto aos
objetivos e metas da proposta**

Considerando que as metas são os objetivos mensurados, relacionar a coerência entre os objetivos elencados para o evento de extensão e as metas a serem alcançadas.

Critérios de Seleção

**Clareza e coerência quanto à
metodologia da proposta**

Apresentar detalhadamente o modo e os métodos de planejamento, organização e execução do evento de extensão.

Critérios de Seleção

Clareza e Coerência entre os recursos financeiros e as metas

Considerando que as metas são os objetivos mensurados, a análise se dará para que seja percebida a coerência entre os itens e valor requerido e as metas a serem alcançadas.

Critérios de Seleção

Clareza e coerência quanto ao cronograma da proposta

Cronograma coerente com os objetivos e metodologia, ou seja, se a distribuição entre tempo de planejamento, execução e encerramento do evento de extensão são coerentes.

Critérios de Seleção

Clareza e coerência quanto ao público almejado da proposta

Explicitação do público externo alvo de forma coerente com os objetivos da proposta e de modo a permitir a interação dialógica.

Critérios de Seleção

Divulgação e Realização do evento

Formatos e estratégias adotadas para garantir o alcance da divulgação do evento de extensão para o público almejado.

É de competência exclusiva do/a coordenador/a proponente:

Acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados,
bem como a obtenção de todas as informações referentes
ao processo de seleção deste Edital.

Cronograma

Cronograma - Item 14

FASES DO EDITAL	PERÍODO
Divulgação do Edital	22/05/2023 a 12/06/2023
Inscrições	22/05/2023 a 12/06/2023 (até 16h59)
Prazo final para o deferimento da Unidade	26/06/2023 (até 16h59)
Divulgação do Resultado Preliminar	10/07/2023
Envio de Pareceres	11/07/2023
Recebimento de Recursos	12 e 13/07/2023
Divulgação das respostas aos Recursos e Resultado Final	17/07/2023
Tempo de vigência deste Edital	23/05/2023 a 31/12/2023

Atenção! PONTOS QUE PODEM DESCLASSIFICAR A PROPOSTA:

A proposta deve ser vinculada ao **Programa PIAEV 2023**.

A proposta deve estar vinculada à **Unidade de Iotação do coordenador proponente**.

Acompanhar o deferimento da proposta pela Unidade Acadêmica / Administrativa / Especial, **conforme o prazo estipulado pelo edital**.

O período de realização do Evento de Extensão deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, entre o período de **AGOSTO a DEZEMBRO de 2023**.

Não ultrapassar o **limite orçamentário das rubricas** e do **valor máximo apoiado** para cada Evento de Extensão.

Não solicitar itens vedados no **Apoio Custeio**.

Dúvidas do Edital se dará somente

Pelo e-mail: esexc@proex.ufu.br

- ASSUNTO: DÚVIDA EDITAL PIAEV 2023 -

até o prazo de vigência das inscrições.

**Somente serão respondidas dúvidas que
não firam à equidade deste pleito.**

Não deixe de ler o Edital na íntegra!

**Portal de Editais da UFU
Extensão e Cultura**

Acesse: <http://www.editais.ufu.br/node/6136>